



DECRETO N.º. 2.218, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.651.198,36 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 1.720 de 19 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.651.198,36** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei n.º 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito



Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Cidadania,
Habitação e Ação Social

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Ilane Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca.

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo
de Água e Esgoto





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.218 DE 19 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		31.447,37
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		149.614,10
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		100.754,79
2001.041240422.002	3.1.90.11-01		51.113,54
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		3.372,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		58.011,45
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		269.759,32
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		10.496,55
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		16.246,80
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		141.676,12
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	90.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	653.298,36	
2004.123651152.007	3.1.90.13-01	26.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	100.000,00	
2004.131221152.007	3.1.90.13-01	15.400,00	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		205.062,49
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		120.640,50
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		562.430,47
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		93.199,14
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		190.867,89
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	50.000,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		189.684,16
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	150.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	100.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		863.998,67
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		106.053,09



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	250.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-01	300.000,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	500.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	300.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	266.500,00	
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		44.616,65
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		108.255,27
2008.092711152.007	3.1.90.13-01		33.740,34
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		218.012,93
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		29.019,87
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	100.000,00	
2010.278133201.039	4.4.90.51-01	550.000,00	
2010.278133201.033	4.4.90.51-01	200.000,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		17.840,48
Secretaria de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		35.284,37
TOTAL		3.651.198,36	3.651.198,36